

PORTARIA n. 192/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 31/2021  
OBJETO: Manutenção  
CONTRATADA: CMMS CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 17.653.082/0001-76  
UNIDADES: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ, SANTOS, CAMPINAS, PIRACICABA, SOROCABA, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FRANCA, PRESIDENTE PRUDENTE, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, MARÍLIA

| Função                    | Nome                           | SIAPE   | CPF             |
|---------------------------|--------------------------------|---------|-----------------|
| Gestor Titular            | Kleber Batistela Pereira       | 1247216 | *** 105.168 -** |
| Gestor Substituto         | Fernando Dantas Jorge de Souza | 1233868 | ***.777.448-**  |
| Fiscal Técnico Titular    | Flavio Katsumi Nakaoka         | 1217733 | ***.611.098-**  |
| Fiscal Técnico Substituto | Rodrigo Leonor da Silva        | 1364457 | ***.378.438-**  |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA n. 193/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 28/2022

OBJETO: LIMPEZA

CONTRATADA: PARANÁ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ: 06.059.231/00001-57

UNIDADE ATENDIDA: PSF/PSU PRESIDENTE PRUDENTE

| Função                    | Nome                             | SIAPE   | CPF            |
|---------------------------|----------------------------------|---------|----------------|
| Gestor Titular            | Rodrigo Yorioka                  | 3370202 | ***.987.248-** |
| Gestor Substituto         | Fernando Dantas Jorge de Souza   | 1233868 | ***.777.448-** |
| Fiscal Técnico Titular    | Murilo Tanaka Munhoz             | 1551202 | ***.670.358-** |
| Fiscal Técnico Substituto | Antonio Fioravante de Mezes neto | 7948789 | ***.757.218-** |